



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2017  
CARTA CONVITE N° 01/2017  
Processo Licitatório N° 15/2017

Por este instrumento, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Arthur Feijó 375, inscrito no CGC/MF sob n° 04.215.971/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Messias, n° 275, Lote 174, Quadra 15, Bairro Cají, na cidade de Lauro de Freitas/BA, inscrita no CGC/MF sob n° 14.497.724/0001-05, representada neste ato por Alessandro Gustavo Marques Passos, CPF n° 016.390.525-85, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1ª - O **CONTRATANTE** contrata os serviços de locação de sistema e implantação de sistema, bem como o comodato de Tablets, conforme descrição abaixo, pelos respectivos valores:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total ano
01	04	Locação mensal de Licença de Software sob regime SaaS (Software as a Service) contendo os módulos: Módulo Mobile, Módulo Web, Módulo Sincronizador, Módulo de exportação dos dados para PEC, e-SUS, AB/SISAB (Módulo dos ACS e de Gestão) - mensal.	HORIZON: MAS (MULTITO KY AGENTES DE SAÚDE)	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
02	04	Implantação de sistema acompanhado de treinamento e	HORIZON: MAS (MULTITO	R\$ 800,00	PARCELA ÚNICA	R\$ 3.200,00

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul  
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000  
(54) 3625-3045  
[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

Aprovo o presente, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.  
Capão Bonito do Sul, 19/04/2017.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

		capacitação ao uso, configuração dos parâmetros internos do sistema, informações seguindo o organograma, configuração do servidor WEB, configuração de banco de dados - parcela única por equipamento.	KY AGENTES DE SAÚDE)			
03	04	Fornecimento de equipamentos móveis "tablets em modalidade de concessão de uso "comodato" com sistema operacional Android".	MULTILAZ ER: M7-3G QC	COMODATO	COMODATO	COMODATO
<b>TOTAL R\$ 10.880,00</b>						

**Parágrafo Único** - O pagamento fica vinculado ao recebimento dos serviços pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

2ª - Em caso de pagamento com atraso por parte do **CONTRATANTE**, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/1997 e alterações.

3ª - Será descontado do pagamento a ser efetuado eventuais impostos devidos ao Município ou sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

---

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul  
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000  
(54) 3625-3045  
[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

Aprovo o presente, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.  
Capão Bonito do Sul, 19/04/17.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

4ª A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir desta data, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

**Parágrafo Único** - Em caso de prorrogação, o contrato será reajustado pelo IPCA-E acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5ª - O(A) Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social ou servidor daquela pasta que acompanhará, nos termos do art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução do mesmo, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitados a quem de direito.

6ª - Constituem motivos para rescisão contratual, os casos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, acarretando consequências e sanções previstas na referida Lei.

7ª - Ficam assegurados os direitos da Administração de rescindir unilateralmente o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8ª - Aplica-se o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para dirimir dúvidas porventura advindas do cumprimento do presente contrato.

9ª - O presente contrato fica vinculado ao processo licitatório nº 15/2017, na modalidade Carta Convite nº 01/2017, devendo cumprir todos os ditames constantes no Edital.

10ª - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob o seguinte código: 032.

11ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir qualquer conflito oriundo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

---

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul  
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000  
(54) 3625-3045  
[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

Aprovo o presente, para fins de atendimento  
ao disposto no parágrafo único do art. 38  
da Lei nº 8.666/93.  
Capão Bonito do Sul, 19/10/17.

*(Handwritten signature and initials)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também assinam.

Capão Bonito do Sul, 19 de abril de 2017.

Município de Capão Bonito do Sul  
FELIPPE JUNIOR RIETH  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Horizon Comunicação e Interatividade Eireli  
Alessandro Gustavo Marques Passos  
CONTRATADA

Testemunhas:

ESTER AKEMI KOIKE  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
CAPÃO BONITO DO SUL-RS

Simone Monteiro Nunes Vilk  
Secretária de Assessoria Jurídica  
Capão Bonito do Sul-RS

---

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul  
Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, Capão Bonito do Sul/RS CEP 95308-000  
(54) 3625-3045  
[www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br)

Aprovo o presente, para fins de atendimento  
ao disposto no parágrafo único do art. 38  
da Lei nº 8.666/93.  
Capão Bonito do Sul, 19 de abril de 2017.